

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CGC: 18.404.772/0001-54 - Rua Getúlio Vargas, 123 - CEP 39814-000 - Pavão - Minas Gerais

LEI Nº 247 /2001.

**“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À
CRECHE SÃO JOÃO BATISTA E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Pavão /MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pavão autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no exercício financeiro do ano de 2001, à CRECHE SÃO JOÃO BATISTA, entidade de assistência social e de caráter educacional, CGC nº 00.071.005/0001-05, localizada à Rua do Cruzeiro, nº 97, Bairro Cidade Alta, nesta Cidade de Pavão/MG.

Art. 2º - A presente subvenção tem por objetivo cobrir despesas de custeio e pessoal civil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pavão/MG, 22 de Fevereiro de 2001.

Leodônio Alves Martins
Prefeito Municipal

Pavão
para
Toda

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 12 DE MARÇO 2001

Yvoil Gonçalves Senor

Santa R. Oliveira

Benferrim Ribeiro do Silva

[Signature]

APROVADO
1ª discussão
Em 12 de MARÇO do 2001
[Signature]
(Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 12 DE MARÇO 2001

[Signature]

Silvia Aparecida A.S. Santos

[Signature]

APROVADO
2ª discussão
Em 12 de MARÇO do 2001
[Signature]
(Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 12 DE MARÇO 2001

[Signature]

[Signature]

APROVADO
3ª discussão
Em 12 de MARÇO do 2001
[Signature]
(Presidente)

A SANÇÃO

Em 13 de 03 19 2001

[Signature]

Prefeito Municipal Pavão - MG